PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.487, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina de FRANCISCO TEBERGA ALVES, o terminal rodoviário do Distrito de Moreira César.

(Projeto de Lei n° 53/2021, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de
Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominado de FRANCISCO TEBERGA ALVES o terminal rodoviário do Distrito de Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2021

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de novembro de 2021

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO LEI Nº 6.488, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina a ciclovia da Estrada do Atanásio de MOISÉS DOS SANTOS — MOISÉS BORRACHEIRO. (Projeto de Lei nº 236/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de MOISÉS DOS SANTOS — MOISÉS BORRACHEIRO, a ciclovia da Estrada do Atanásio. Art. 1º Fica denominada de Moises 2003 cartifos Estrada do Atanásio. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2021

Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de novembro de 2021

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.489. DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua EVANGELISTA ERNESTO FERREIRA DE MELO a travessa 2 do Bairro

Carriphinina. (Projeto de Lei n° 241/2021, de autoria do Vereador Marco Mayor) Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e de sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada de Rua EVANGELISTA ERNESTO FERREIRA DE MELO a travessa 2 do Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2021

Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de novembro de 2021 Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.493, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Denomina de Rua COOPERADOR OSVALDO GERALDO a Travessa 4 no Bairro Campininha. (Projeto de Lei nº 247/2021, de autoria do Vereador Marco Mayor)
Dr. Isael Dominiques, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Rua COOPERADOR OSVALDO GERALDO a Travessa 4 (quatro) no Rairro Campininha. Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pindamonhangaba, 19 de novembro de 2021

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejame

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 19 de novembro de 2021

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** AVISO DE LICITAÇÃO ***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021 (PMP 10930/2021)
Para "contratação de empresa especializada para implantação de sistemas complementares de infraestrutura urbana em áreas externas de equipamentos públicos, com fornecimento de material e mão de obra", com recebimento dos envelopes até dia 12/01/2022, às 08h30 e início da sessão às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021 (PMP 9531/2021)
Para "contratação de empresa especializada em cerca tipo concertina para atender as instalações do Cras Araretama e da nova sede do Cras Cidade Nova", com recebimento das propostas até dia 05/01/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021 (PMP 11022/2021) Para "aquisição de paletes para o Almoxarifado da Saúde", com recebimento das pro 03/01/2022, às 14h e início dos lances às 14h30.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021 (PMP 10768/2021)

Para "aquisição de medicamentos de especiálidades padronizados pelo Município Rename e Remune, por um período de 12 meses", com recebimento das propostas até dia 05/01/2022, às 08h e início dos lances dia 06/01/2022às 08h30.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://bnc.org.br/para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*** ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ***

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2021 (PMP 4407/2021)

Na licitação supra, que cuida de "aquisição dos materiais de consumo odontológicos para abastecimento das Unidades de Saúde bucal do Município de Pindamonhangaba", foram firmadas as atas de registro:

Ata 377/2021, de 16/11/2021, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Airmed Eireli EPP, a Sra Renata Garcia de Oliveira Rodrigues.

Ata 378/2021, de 16/11/2021, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Dental Premium Ltda ME, o Sr Alexandre FioravantSchacht.

Ata 379/2021, de 16/11/2021, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Dental

Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, o Sr Humberto DeliioDonini.
Ata 380/2021, de 16/11/2021, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestora da ata a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa EC dos Santos Comercial ME, a Sra Erica Cristine dos Santos.
Atas disponíveis na integra para consulta em <a href="https://siapegov.pindamonhangaba.sp.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/

*** ADITAMENTO / APOSTILAMENTO***

PREGÃO Nº 162/2018 (PMP 26833/2018)
Foi firmado o apostilamento, de 06/12/2021, ao contrato 155/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças do Pacote de Aplicativos (software) em nuvem Gsuite, incluindo serviço de suporte técnico, conforme especificações no termo de referência", para reajuste de 10,5296%, em favor da contratada, empresa Experts Informática Eireli ME, assinando pela contratante o Sr Marcelo Ribeiro Martuscelli.

PREGÃO Nº 220/2019 (PMP 27940/2019)
Foi firmado o aditamento 01/2021, de 03/12/2021, ao contrato 180/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza em caixas d'água e troca de refil dos filtros", para prorrogação até 05/12/2022, e reajuste de 10,5296% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 416.693,78, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa PJO Controle de Pragas Urbanas, Higienizadora e Limpa Fossa Ltda EPP, o Sr Paulo Henrique Bondioli de Oliveira.

PREGÃO Nº 212/2019 (PMP 27315/2019)
Foi firmado o aditamento 01/2021, de 25/11/2021, ao contrato 175/2019, que cuida de "contratação de empresa especializada para prestação de serviço de imunização e controle de pragas urbanas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde", para protrogação até 25/11/2022, e reajuste de 10,3221% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 357.591,54, assinando pela contratante a Sra Ana Claudía Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Agregue Multiserviços Eireli EPP, o Sr Fabricio Felipo Barbosa Ribeiro.

PREGÃO Nº 166/2018 (PMP 27395/2018)

Foi firmado o aditamento 01/2021, de 06/12/2021, ao contrato 187/2018, que cuida de "contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva pelo período de 12 meses, com fornecimento de peças quando necessário para os refrigeradores e freezers instalados nas Unidades Escolares e projetos da Secretaria de Educação do Município de Pindamonhangaba, conforme termo de referência", para prorrogação até 05/12/2022, e reajuste de 10,3221% conforme variação do IPC FIPE, passando o valor do contrato para R\$ 163.813,47, assinando pela contratante a Sra Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa AG da Silva Maryatanção ME o Synthosio Comes da Silva Silva Manutenção ME, o SrAntonio Gomes da Silva.



EDITAL PARA CHAMAMENTO DE CONFRONTANTE EM PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 23.266 OVIDIO PEDROSA JUNIOR, OFICIAL DO

REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER aos confrontantes BENEDICTO
FERREIRA DE MACEDO e ANTONIO DE OLIVEIRA MACEDO, que
Lucimar de Cassia Vendramini, portadora do RG nº 8.892.451-8-SSP/SP, <u>APRESENTOU</u>, nesta Serventia, os documentos exigidos pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c item 136 e seguintes do Capítulo XX, das NSCGJ, para a averbação de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS do imóvel da matrícula nº 23.266. O imóvel retificando situa-se na Rua Dr. João Romeiro nº 186, Centro, cadastrado sob a sigla nº SO-11-04-18-016-00. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por dois (02) dias, <u>podendo a pretensão ser impugnada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca</u>, situado na Avenida Albuquerque Lins nº 518, no prazo de 15 dias, contados da data da primeira publicação.

Pindamonhangaba, 23 de novembro de 2021.

Ovidio Pedrosa Junior Oficial Registrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.078. DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6°,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Portaria GM/MS nº. 2730, de 14 de outubro de 2021, que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico dos Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19. A classificação orçamentária será:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30 Departamento de Atenção Especial 2057 Manutenção de Atenção Especializada 10.302.0014.05 3.3.50.39 Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica (1258) R\$ 576.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de novembro de 2021

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.081, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º,

DECRETA:
Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Atenção Especial, conforme Portaria GM/MS nº 2237, de 02 de setembro de 2021, que estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus. A classificação orçamentária será:

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.30 Departamento de Atenção Especial
2057 Manutenção de Atenção Especializada
10.302.0014.05 3.3.50.39- Outros Serv. Terceiros de Pessoa Jurídica (1258) R\$ 1.074.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo Nacional de Saúde. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Pindamonhangaba, 10 de novembro de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de novembro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.082. DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais) na Secretaria Municipal de Saúde, em função do superávit financeiro apurado em 2020 e adequação de ações neste exercício. A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde 1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica 10.301.0014.95 4.4.90.52— Equipamentos e Material Permanente (1281)

Art. 2º O crédito adicional suplementa financeiro apurado nas contas a saber: O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávil

I SP 353800 – FMS Custeio SUS001 0574-6 64112-X R\$ 42.800,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 10 de novembro de 2021.

Dr. Isael Domingues

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de novembro de 2021

Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de valor de R\$ 100.000,00 cent filir leais), ha sectedaria Municipal de Saude, no Departamento de Atenção Básica à Saúde, conforme Resolução SS nº 124, de 11 de agosto de 2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 — Atendimento Integral e Descentralizado no SUS / SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações eserviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias decorrentes. A classificação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde 2059 Manutenção da Atenção Básica 10.301.0014.02 3.3.90.30- Material de Consumo (1352)

R\$ 100.000,00 Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º será coberto pelo repasse do Fundo

Estadual de Saúde. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pindamonhangaba, 11 de novembro de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godoy Fonseca Secretário de Finanças e Órçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 11 de novembro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 6.089, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suple

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6.391, de 18 de dezembro de 2020, conforme inc. I do art. 6º,

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.102,65 (um mil, cento e dois reais e sessenta e cinco centavos) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em função do superávit financeiro apurado em 2020 e adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:
16.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
16.10 Cobireta do Secretário. 16.10 SECRETARIA MUNICIFAL DE MEIO AMBIE 16.10 Gabinete do Secretário 2007 Manutenção das Atividades Administrativas 04.122.0004.92 3.3.90.93— Indenizações e Restituições

(1384)

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o superávit Art. 2 o cleation adictional superinterial abento pero artigo 1 tera contro cobertora o soper financeiro apurado nas contas a saber: I Conv. FEHIDRO – Plano Diretor de Macrodrenagem 001 0574-6 61176-x R\$ 1.102,65 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Pindamonhangaba, 16 de novembro de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Claudio Marcelo de Godov Fonseca Secretário de Finanças e Orçamento Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 16 de novembro de 2021.

Anderson Plínio da Silva Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO DECRETO Nº 6.100, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 5.487, de 12 de janeiro de 2018, que regulamenta o Conselho Municipal Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Pindamonhangaba (CMGP), nos termos do art. 15 da Lei nº 6.075, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso das atribuições legais, objetivando regulamentar o art. 15 da Lei Municipal nº 6.075, de 20 de dezembro de 2017, a qual institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município, DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, II, IV e V do art. 1º do Decreto nº 5.487, de 12 de janeiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. Chefe de Gabinete; II – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;

. . — Secretário Municipal de Obras e Planejamento; — Secretário Municipal de Governo e Serviços Públicos; Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de

novembro de 2021. Pindamonhangaba, 1º de dezembro de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municīpal
Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 1º de dezembro de 2021.

Carlos Daniel Zenha de Toledo Procurador Geral respondendo pela Secretária de Negócios Jurídicos

CRONOGRAMA DE ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS, PELO SETOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021:

Dia 16/12 (Quinta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras A, B, C, D, E, F;

- Dia 17/12 (Sexta-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas letras G, H, I, J, K, L;

- Dia 20/12 (Segunda-feira) - Somente servidores com nomes iniciados

pelas letras M, N, O, P, Q; - Dia 21/12 (Terça-feira) - Somente servidores com nomes iniciados pelas

letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z. - Dias 22/12 (Quarta-feira) e 23/12 (Quinta-feira) - servidores que não retiraram a sua cesta básica no dia correspondente à inicial de seu nome.

Observações:

01) Os servidores aposentados (com idade acima de 60 anos) e gestantes deverão ser atendidos de forma preferencial, ou seja, por ordem de chegada e sem obedecer a ordem alfabética nos dias acima mencionados:

02) A entrega das cestas básicas obedecerá a ordem alfabética das

iniciais dos servidores beneficiados e não da pessoa que estiver retirando as cestas (no caso de retirada da cesta básica por terceiros);

03) O horário de entrega será das 8:00 às 16:00 horas.

À CRISE DO CORONAVÍRUS (COVID-19). Haverá, também, entrega de cestas na Subprefeitura de Moreira César, para facilitar aos servidores que residem ou trabalham naquela região.

A intenção é atender da melhor maneira possível a todos os servidores e

Essa deliberação foi determinada pelo COMITÊ COMBATE

SALIENTAMOS QUE ESTE PERÍODO NÃO SERÁ PRORROGADO EM HIPÓTESE ALGUMA.

Agradecemos a colaboração de todos.

Solicitamos, dessa forma, que todos os servidores atentem-se às datas e horários, para que possamos nos adequar e fazer um trabalho mais eficiente



CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2021 - SAS

Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SAO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRRATA DO EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, nº 590, São Benedito, Pindamonhangaba SP. o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, de 0 a 11 anos incompletos e de 12 a 18 anos incompletos, na modalidade Abrigo Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com as especificações contidas no Edital, no Plano de Trabalho e demais anexos, cuja entrega das propostas deverá ser feita até o dia 10/01/2022. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pin Acesse o link "Secretarias", em seguida "Assistência social" e ao final da página clique no selo do Chamamento Público. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supracitado, de

segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas, ou por meio do Tel.: (12) 3643-1609/1607. Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2021

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2021 - SAS Processo Administrativo nº 11.545/2021

O município de Pindamonhangaba torna público que seja aberto na Secretaria Municipal de Assistência social, sítio Rua Laerte Machado Guimarães, n° 590, São Benedito, Pindamonhangaba - SP, o edital de Chamamento Público tendo como objeto a seleção e possível celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para a execução de Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes, de 0 a 12 anos incompletos e de 12 a 18 anos incompletos, na modalidade Abrigo Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com as especificações contidas no Edital, no Plano de Trabalho e demais anexos, cuia entrega das propostas deverá ser feita até o dia 10/01/2022. O Edital e demais documentos e orientações estarão disponíveis no site www.pin Acesse o link "Secretarias", em seguida "Assistência social" e ao final da página clique no selo do Chamamento Público. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço supracitado, de

segunda a sexta, das 8:00 às 17:00 horas, ou por meio do Tel.: (12) 3643-1609/1607. Pindamonhangaba, 08 de dezembro de 2021

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA **ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI COMPLEMENTAR N° 65, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021 Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por doação, com encargo, área localizada no Bairro Crispim - "Fazenda Santa Clara", para fins de drenagem

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que

a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber por doação, área de

2,0147 ha (dois hectares, um are e quarenta e sete centiares), localizada no Bairro Crispim – "Fazenda Santa Clara", registrada na matrícula nº 69.754, Gleba "B3", de propriedade da empresa Lucky Capital Empreendimentos LTDA, e que conta com a "DESCRIÇÃO DA ÁREA: Área destacada do Terreno Desmembrado – Gleba "B3", composta de parte da área remanescente da Gleba "B" da "Fazenda Santa Clara", situada nesta cidade, iniciando do ponto "BHXS-P-3121", de longitude

-45°27'20,791", latitude -22°54'28,784" e altitude 524,66 metros, segue com azimute de 121°10' por 7,43 metros até o ponto "BHXS-M-0577", de longitude -45°27'20,568" latitude -22°54'28,909"e altitude 528,27 metros; desse ponto segue com azimute de 121°19' por 42,90 metros até o ponto "BHXS-M-0575", de longitude -45°27'19,282' latitude -22°54'29,634" e altitude 528,23 metros; daí segue com azimute de 162°00' por 404,75 metros até o ponto "BHXS-M-0582", de longitude -45°27'14,895", latitude -22°54'42,147" e altitude 528,31 metros; após segue com azimute de 72°45'por 264,33 metros até o ponto "BHXS-M-0600", de longitude -45°27'06,037", latitude -22°54'39,600"e altitude 529,40 metros; depois segue com azimute de 164°57' por 18,99 metros até o ponto "BHXS-P-3129", de longitude -45°27'05,864", latitude -22°54'40,196" e altitude 529,26 metros, confrontando do ponto "BHXS-P-3121" ao ponto "BHXS-P-3129" com a Gleba "B1" matriculada sob nº 69.752; desse ponto segue com azimute de 253º08'por 296,66 metros até o ponto "BHXS-M-0597", de longitude -45°27'15,826", latitude -22°54'42,993"e altitude 529,02 metros; daí seque com azimute de 254°28' por 4,94 metros até o ponto "BHXS-P-3126", de longitude -45°27'15,993", latitude -22°54'43,036" e altitude 525,76 metros, confrontando do ponto "BHXS-P-3129" ao ponto "BHXS-P-3126" com o imóvel matriculado sob $\ensuremath{\text{n}^{\text{o}}}$ 56.264; após segue com o azimute de 342°46' por 254,03 metros até o ponto "BHXS-P-3125", de longitude -45°27'18,632", latitude -22°54'35,149"e altitude 527,42 metros; depois segue com o azimute de 343°23' por 176,47 metros até o ponto "BHXS-P-3123", de longitude -45°27'20,402", latitude -22°54'29,652"e altitude 524,47 metros; desse ponto segue com azimute de 320°38' por 8,00 metros até o $ponto\ "BHXS-P-3122",\ de\ longitude\ -45°27'20,580",\ latitude\ -22°54'29,451"\ e\ altitude$ 524,71 metros, daí segue com azimute de 343°39' por 21,38 metros até o ponto "BHXS-P-3121", inicial de partida, confrontando do ponto "BHXS-P-3126" ao ponto "BHXS-P-3121" com o imóvel matriculado sob nº 48.096, encerrando uma área de

de águas pluviais da caixa de retardo do Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara e adjacências já consolidadas Parágrafo único. Caberá ao Município a manutenção da rede de drenagem a qual é recebida já implantada.

Art 2° A área descrita no artigo 1°, dispõe de uma rede de drenagem dos excessos

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2021.

2,0147ha (dois hectares, um are e quarenta e sete centiares)."

Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 30 de novembro de 2021

Carlos Daniel Zenha de Toledo

Procurador Geral respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos SNJ/app/ Projeto de Lei Complementar n° 03/2021 (com Emenda n° 02)

Objeto

Prazo

Valor

Vigência:

Parceiros:

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência

Parceiros:

Objeto

Prazo:

Valor

Vigência:

Parceiros

Objeto

Prazo

Valor

Vigência

Parceiros:

Objeto:

Prazo:

Valor:

Vigência

Parceiros

Objeto

Prazo:

Valor

16

Vigência

Parceiros

Objeto

Prazo:

Valor

Vigência

Parceiros:

Objeto

Prazo:

Valor

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência:

Objeto

Prazo:

Valor

Vigência

Parceiros:

Objeto:

Prazo:

Valor:

Vigência:

Data da assinatura:

EXTRATO PARCERIA

Data da assinatura:

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação

Controle 165/21 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. LPX EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, responsável pelo imóvel situado a RUA ANTONIO MARCONDES DO AMARAL, Bairro CARDOSO, QUADRA,

LOTE 52, inscrito nesse município sob a sigla SO21.04.02.009.000, para que efetue

sigla SO21.04.02.009.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º item l. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

NOT- 343/2021 Valor 550,00 em caso de não

Eliana Maria Galvão Wolff

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Processo Administrativo:

Data da assinatura:

EXTRATO PARCERIA

Data da assinatura:

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo

Processo Administrativo

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo:

Processo Administrativ

Data da assinatura

Processo Administrativo

15 EXTRATO PARCERIA

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo

Processo Administrativo

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo

Nº 36248/2019

12 meses R\$ 20.574,00

14/12/2021

R\$ 239.288,00

Nº 36250/2019

R\$ 137.120.79

Nº 36686/2019

atendimentos/mês.

31/12/2021 à 31/12/2022

12 meses

R\$ 138.000,00

13/12/2021

12 meses

R\$ 178.390,80

14/12/2021

14/12/2021

14/12/2021

Pindamonhangaba - SOS

31/12/2021 à 31/12/2022

Pindamonhangaba - SOS

31/12/2021 à 31/12/2022

Pindamonhangaba - SOS

passagem, 200 vagas/mês.

31/12/2021 à 31/12/2022

chamamento público nº 002/2019.

TERMO DE COLABORAÇÃO 58/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de

A OSC executará programa sócioassistencial de proteção

TERMO DE COLABORAÇÃO 60/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de

A OSC concederá benefício eventual, na modalidade cestas

básicas, 100 unidades/mês, conforme composição constante no termo de referência integrante ao edital do

TERMO DE COLABORAÇÃO 61/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de

A OSC executará na proteção social especial de alta

complexidade serviço de acolhimento institucional para

pessoas em situação de rua, na modalidade casa de

TERMO DE COLABORAÇÃO 62/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos

A OSC executará na proteção social especial de alta

complexidade serviço de residência inclusiva, 02

TERMO DE COLABORAÇÃO 63/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

A OSC executará na proteção social especial de alta

TERMO DE COLABORAÇÃO 64/2019 ADIT. 01/2021

(ESTADUAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Associação dos Salesianos

A OSC executará na proteção social especial de média

complexidade serviço de proteção especial a adolescentes

em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade

assistida e de prestação de serviços a comunidade, 24

TERMO DE COLABORAÇÃO 65/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Associação dos Salesianos

A OSC executará na proteção social especial de média

complexidade serviço de proteção especial a adolescentes

em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade

assistida e de prestação de serviços a comunidade. 66

TERMO DE COLABORAÇÃO 66/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

A OSC executará na proteção social básica serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e

TERMO DE COLABORAÇÃO 67/2019 ADIT. 01/2021

(ESTADUAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de

Assistência Social / Associação dos Salesianos

A OSC executará na proteção social básica serviço de

convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e

TERMO DE COLABORAÇÃO 68/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Associação dos Salesianos

A OSC executará na proteção social básica programa

CONSELHO MUNICIPAL DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONVOCAÇÃO - 15ª REUNIÃO

EXTRAORDINÁRIA 2021

Ficam as senhoras conselheiras,

senhores conselheiros titulares e

suplentes, do Conselho Municipal

de Assistência Social, convocados

da

na data abaixo, da **"15**ª Reunião

Extraordinária de 2021", cuja pauta

Deliberação sobre

participarem,e

trabalhadores, usuários

civil convidados a

representantes

entidades,

e demais

sociedade

Emenda

participarem

sócioassistencial para famílias, 120 atendimentos/mês.

Assistência Social / Associação

Cooperadores de Pindamonhangaba

Cooperadores de Pindamonhangaba

adolescentes, 64 atendimentos/mês.

Cooperadores de Pindamonhangaba

dolescentes, 41 atendimentos

31/12/2021 à 31/12/2022

Assistência Social / Esquadrão Vida para Adolescentes

complexidade serviço na modalidade

terapêutica, 20 atendimentos/mês

Cooperadores de Pindamonhangaba

31/12/2021 à 31/12/2022

atendimentos/mês

31/01/2022 à 31/01/2023

Cooperadores de Pindamonhangaba

12 meses

R\$ 102.461,76

№ 36552/2019

atendimentos/mês.

31/12/2021 à 31/12/2022

12 meses

R\$ 281.769,84

Nº 36549/2019

R\$ 40 344 00

14/12/2021

Nº 36548/2019

12 meses

R\$ 62 976 00

14/12/2021

№ 36554/2019

R\$ 91.440,00

14/12/2021

31/12/2021 à 31/12/2022

31/01/2022 à 31/01/2023

14/12/2021

14/12/2021

Excepcionais de Taubaté – APAE TAUBATÉ

social básica para famílias, 27 atendimentos/mê

21 EXTRATO PARCERIA

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência 22 EXTRATO PARCERIA

Parceiros

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência

Parceiros

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência

Parceiros

Objeto:

Prazo:

Valor

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Data da assinatura:

Processo Administrativ

Data da assinatura

Processo Administrativ

26 EXTRATO PARCERIA

25 EXTRATO PARCERIA

Parceiros

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência

Objeto

Prazo:

Valor

Data da assinatura

Processo Administrativo

27 EXTRATO PARCERIA

Parceiros

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência

Parceiros

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência

Parceiros:

Obieto:

Prazo:

Valor

Vigência:

Parceiros:

Objeto:

Valor

Vigência:

Data da assinatura:

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação

Controle 169/21 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. MARIO MORANDO, responsável pelo imóvel situado a RUA ADHEMAR CORRÊA LEITE, Bairro VITÓRIA VALLE II, QUADRA 08, LOTE 02, inscrito nesse município sob a sigla SO23, 10,04,002,000,

para que efetue a <u>limpeza do terreno do</u> referido imóvel e a <u>retirada dos materiais</u>

reterdo imove, e a retirada dos materiais/ entulhos do mesmo, no prazo de 97 días a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, ilem I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário conforme

Data da assinatura:

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo:

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo:

Data da assinatura

EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo:

Processo Administrativo

Data da assinatura

Processo Administrativo

23 EXTRATO PARCERIA

Data da assinatura

Processo Administrativo

Processo Administrativ

OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, 40

TERMO DE COLABORAÇÃO 46/2019 ADIT. 01/2021

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de

Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica para

TERMO DE COLABORAÇÃO 47/2019 ADIT. 01/2021

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de

Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvolvimento

A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e

TERMO DE COLABORAÇÃO 48/2019

ADIT. 01/2021(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta

Complexidade serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos incompletos, na modalidade Abrigo

TERMO DE COLABORAÇÃO 49/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta

Complexidade Servico de Acolhimento Institucional para

idosos, na modalidade Abrigo Institucional, 25

TERMO DE COLABORAÇÃO 50/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta

Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para

idosos com Grau III de dependência, na modalidade Abrigo

TERMO DE COLABORAÇÃO 51/2019 ADIT. 01/2021

(ESTADUAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e

TERMO DE COLABORAÇÃO 52/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de

A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta

Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para

TERMO DE COLABORAÇÃO 55/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do

A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e

TERMO DE COLABORAÇÃO 56/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de

Assistência Social / Associação de Caridade Santa Rita de

A OSC concederá benefício eventual, na modalidade cestas

hásicas 50 unidades/mês conforme composição constante

no termo de referência integrante ao edital do

TERMO DE COLABORAÇÃO 57/2019

ADIT. 01/2021(MUNICIPAL)

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Associação Criança Feliz – São Gabriel

A OSC executará programa socioassistencial de proteção

social básica para famílias, 63 atendimentos/mês

idosos, na modalidade Abrigo Institucional,

Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo

Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia

adolescentes de 06 a 17 anos, 90 atendimentos/mês

Assistência Social / Instituto de Apoio ao Desenvo

crianças e adolescentes, 125 atendimentos/mês

Humano, Artes e Aprendizagem – IA3

Humano, Artes e Aprendizagem – IA3

atendimentos/mês

31/12/2021 à 31/12/2022

12 meses

R\$ 38.400,00

Nº 36240/2019

12 meses

14/12/2021

R\$ 205.485,00

Nº 36237/2019

R\$ 88 560 00

14/12/2021

№ 36277/2019

03 meses

R\$ 228.390,00

№ 36244/2019

atendimentos/mês

31/12/2021 à 31/12/2022

R\$ 630.000,00

№ 36243/2019

12 meses

12 meses

R\$ 108.240,00

Nº 36278/2019

atendimentos/mês

31/12/2021 à 31/12/2022

Adolescente - Projeto Crescer

31/12/2021 à 31/12/2022

Cássia de Pindamonhangaba

31/12/2021 à 31/12/2022

chamamento público nº 002/2019.

12 meses

14/12/2021

12 meses

R\$ 88.560,00

14/12/2021

12 meses

R\$ 94.644.00

Nº 36281/2019

14/12/2021

12 meses

R\$ 48.006,00

31/12/2021 à 31/12/2022

15/12/2021

R\$ 504.000.00

Nº 36283/2019

31/01/2022 à 31/01/2023

14/12/2021

R\$ 108.000,00

14/12/2021

14/12/2021

14/12/2021

31/12/2021 à 31/12/2022

Institucional, 20 vagas/mês.

31/12/2021 à 31/03/2022

Assistência Social / Lar Irmã Terezinha

Assistência Social / Lar Irmã Terezinha

Institucional, 03 atendimentos/mês

Assistência Social / Lar São Judas Tadeu

adolescentes, 110 atendimentos/mês.

31/12/2021 à 31/12/2022

31/12/2021 à 31/12/2022

14/12/2021



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADITAMENTO -					
			1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020
				Processo Administrativo:	ADIT.01/2021(MUNICIPAL) № 37489/2019
				Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, na modalidade Abrigo Institucional, 20 vagas/mês.			
	Prazo:	02 meses			
	Valor:	R\$ 87.500,00			
	Data da assinatura:	14/12/2021			
_	Vigência:	31/01/2022 à 31/03/2022			
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2020 ADIT. 01/2021(ESTADUAL)			
	Processo Administrativo: Parceiros:	№ 37492/2019 Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de			
	raiceiros.	Assistência Social / Lar da Criança Irmã Julia			
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, na modalidade Abrigo Institucional, 20 vagas/mês.			
	Prazo:	02 meses			
	Valor:	R\$ 66.540,00			
	Data da assinatura:	14/12/2021			
	Vigência:	31/01/2022 à 31/03/2022			
3	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2020 ADIT. 01/2021 (MUNICIPAL)			
	Processo Administrativo:	№ 37248/2019			
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS			
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade serviço de Acolhimento Institucional para pessoa em situação de rua, na modalidade Albergue, até 15 atendimentos/mês.			
	Prazo:	12 meses			
	Valor:	R\$ 173.838,98			
	Data da assinatura:	14/12/2021			
4	Vigência: EXTRATO PARCERIA	15/03/2022 à 15/03/2023 TERMO DE COLABORAÇÃO 38/2019			
•	Processo Administrativo:	ADIT. 01/2021(MUNICIPAL) № 36267/2019			
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de			
	Parcellos.	Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE			
	Objeto:	Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência, 41 atendimentos/mês.			
	Prazo:	12 meses			
	Valor:	R\$ 154.005,84			
	Data da assinatura:	14/12/2021			
	Vigência:	31/12/2021 à 31/12/2022			
5	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 39/2019 ADIT. 01/2021 (MUNICIPAL)			
	Processo Administrativo:	№ 36266/2019			
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos			
	Objeto:	Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosas e seus familiares, 82			

para pessoas com deficiência, idosas e seus familiares, 82 atendimentos/mês. Prazo 12 meses

R\$ 104.254,80 Data da assinatura 14/12/2021 31/12/2021 à 31/12/2022 Vigência

TERMO DE COLABORAÇÃO 40/2019 ADIT. 01/2021 EXTRATO PARCERIA

(MUNICIPAL) Nº 36265/2019 Processo Administrativo

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Parceiros: Assistência Social / Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade

para pessoas com deficiência, idosas e seus familiares, 123 atendimentos/mês Prazo: 12 meses Valor R\$ 156.382.20

14/12/2021 Data da assinatura 31/12/2021 à 31/12/2022 Vigência

TERMO DE COLABORAÇÃO 41/2019 ADIT. 01/2021 EXTRATO PARCERIA Processo Administrativo Nº 36229/2019

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Parceiros Assistência Social / Associação Pindamonhangabense de Amor Exigente - APAMEX Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica para Objeto famílias, 34 atendimentos/mês Prazo: 12 meses

R\$ 25.908,00 Valor 14/12/2021 Data da assinatura 31/12/2021 à 31/12/2022 Vigência EXTRATO PARCERIA TERMO DE COLABORAÇÃO 42/2019 ADIT. 01/2021 (MUNICIPAL) № 36275/2019 Processo Administrativo: Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de

Assistência Social / Casa Transitória Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica para

TERMO DE COLABORAÇÃO 44/2019 ADIT. 01/2021

(MUNICIPAL)

famílias, 156 atendimentos/mês. 12 meses R\$ 118.872,00 15/12/2021 31/12/2021 à 31/12/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO 43/2019 ADIT. 01/2021

Data da assinatura Vigência EXTRATO PARCERIA (MUNICIPAL) Processo Administrativo Nº 36235/2019 Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Parceiros: Assistência Social / ACCI Francisca Inácio Ribeiro - CCI

Objeto:

Prazo:

Valor

Vigência

atribuições legais

10 EXTRATO PARCERIA

Processo Administrativo

Campinas A OSC executará na Proteção Social Básica Servico de Obieto: Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos 40 atendimentos/mês. Prazo: 12 meses R\$ 38.400,00 Data da assinatura 14/12/2021

31/12/2021 à 31/12/2022

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / ACCI de Moreira César "Helena Bondioli Muassab" - CCI Moreira César

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas

PORTARIA GERAL Nº 5.657, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nº 36236/2019

RESOLVE: Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para constituírem a Comissão Permanente encarregada de avaliar as áreas objeto de Decreto de Utilidade Pública para fins de desapropriação, servidão administrativa ou requisição administrativa e, ainda, em relação aos imóveis em que houver interesse da administração pública municipal

- Adilson José Alves da Silva - Arquiteto Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Geral nº 5.516, de 08 de abril de 2021

Presidente: - João Henrique Ferrari Gontijo – Secretário Adjunto de Habitação

Membros: - Germano Miguel de Assis - Diretor de Regularização Fundiária

Pindamonhangaba, 15 de dezembro de 2021 Dr. Isael Domingues

Felipe Francisco César Costa

Secretário de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação Controle 166/21 - LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. SILMARA NUNES PENTEADO responsável pelo imóvel situado a RUA DR. FONTES JUNIOR, 1240 Bairro CARDOSO, QUADRA, LOTE 52, inscrito nesse município sob a sigla SO11.12.10.087.000, para que _limpeza do terreno do referido

imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de <u>07 dias</u> a contar da data desta publicação. Em atendimento da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item l. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. NOT- 344/2021 Valor 550,00 em caso de não Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. NOT- 346/2021 Valor 550,00 em caso de não Eliana Maria Galvão Wolff

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Edital de Notificação

Controle 168/21 - LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. ROQUE FRANCISCO DOS

SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA RUTH FRANCISCO DOS SANTOS, 75 Bairro PARQUE DAS NAÇÕES, QUADRA,

LOTE 22, inscrito nesse município sob a sigla SO21.08.14.006.000, para que efetue

a <u>limpeza do terreno do referido imóvel</u> e a <u>retirada dos materiais/entulhos do mesmo</u>, no prazo de <u>07 días</u> a contar da data desta publicação. Em atendimento e

Chefe de Divisão de Posturas Municipais Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação

Controle 167/21 – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. JOSE BENTO E OUTROS notifica o Sr. JOSÉ BENTO E OUTROS, responsável pelo imóvel situado a RUA DOS BENTOS, 313 Bairro SÃO BENEDITO, QUADRA, LOTE 52, inscrito nesse município sob a sigla SO11.12.04.039.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materials/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item 1. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015. NOT-345/2021 Valor 550,00 em caso de não cumprimento.

Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

uesta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item l. Realizar atualização do cadastro do imóvel 6 de reconscribilidade de aconscribilidade.

outubro/2015. NOT- 353/2021 Valor 550,00 em caso de não cumprimento. Eliana Maria Galvão Wolff Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação Controle 170/21 - LIMPEZA DE TERRENO

cumprimento.
Eliana Maria Galvão Wolff
Chefe de Divisão de Posturas Municipa

Controle 170/21 – LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr. MÁRIO MORANDO, responsável pelo imóvel situado a RUA ADHEMAR CORRÉA LEITE, Bairro VITÓRIA VALLE II, QUADRA 08, LOTE 03, inscrito nesse municipio sob a sigla SO23.10.04.003.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 días a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item 1. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

NOT- 354/2021 Valor 550,00 em caso de não cumprimento.

do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/ vem a seguir: Pauta: Parlamentar - R\$ 600.000,00;

Dia: 17/12/2021 (sexta-feira) Horário: 14h00 (quatorze horas) Local: Reunião onlinepela plataforma virtual Google Meet Link da videochamada: https://meet.

> google.com/jxg-bocu-app Diego Matheus Araújo de Oliveira Presidente do CMAS - Gestão

2020/2022 Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: c.conselhos@pindamonhangaba.

sp.gov.broucmas@pindamonhangaba.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO № 0000178-40.2021.8.26.0445. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2º Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dír(a). Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCIO ARTHUR MENTE, RG 167533393, CPF 064.970.448-76, que por este Juizo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Beneficente São Camilo. Encontrando-se o rêu em lugar incento e não sabido, nos termos do artigo 513, \$2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paque a quanta de 6.917.49, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honoránios advocaticos de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova infirmação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e públicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 04 de outubro de 2021.

Registrada e publicada na Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos em 15 de dezembro de 2021 Anderson Plínio da Silva Alves